



*Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

Ilmo. Sr.

Dr. Sydney Limeira Sanches

Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros

### **Indicação nº 052/2023**

**Ementa: Análise da Legalidade da Imagem de Jesus Cristo No Senado Federal.**

**Palavras-chave: Imagem, Jesus Cristo, Constitucional, Órgão Público, Fixação.**

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Combate a Intolerância Religiosa, recepcionei correspondência eletrônica abaixo transcrita, na qual é questionada a legalidade da presença de uma imagem de Jesus Cristo crucificado na parede do plenário do Congresso Nacional, não pela imagem em si, mas pela ausência de representações de outras religiões.

O assunto, que é da maior relevância, certamente é de interesse da Comissão de Direito Constitucional.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023.

Arnon Velmovitsky

**Caros, bom dia!**



## *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

**Gostaria de me dirigir à Comissão de Combate à intolerância religiosa, da qual ouvi falar recentemente.**

**Uma coisa que me incomoda muito como cidadão é a presença de uma imagem de Jesus crucificado na parede do plenário do Congresso Nacional. Não pela imagem em si, mas pela ausência de representações de outras religiões, se esse fosse o caso.**

**A Constituição estabelece que o Estado Brasileiro é laico. Mesmo se não o fizesse, não faz sentido que no local de representação de toda a sociedade uma religião seja privilegiada com um de seus símbolos, em detrimento das outras. Já que o faz, a presença do símbolo nada mais é que um desrespeito às demais crenças existentes no país, numa casa que deveria primar pela isenção e pela diversidade. O STF, por exemplo, é casa de ministros católicos, Judeus, Espíritas, não faz sentido também ter um crucifixo pendurado na parede.**



## *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-030*

*Tels.: (21) 2240-3921 / 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

**O correto é simplesmente a remoção da imagem de todos os locais públicos de representação política, executiva e judiciária, e gostaria de pedir como cidadão que esta Comissão considere usar sua influência e sua rede de contatos para endereçar essa necessidade aos canais competentes.**